



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Delega ao Chefe de Gabinete da Presidência competência para, em processos judiciais, no âmbito do Gabinete da Presidência, expedir mandados de notificação ou intimação a serem cumpridos por oficiais de justiça, bem como renovar, via edital, as notificações ou intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de seu recebimento pelo destinatário.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade e a possibilidade de imprimir maior eficiência ao serviço judiciário no âmbito do Gabinete da Presidência;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual e da duração razoável do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete da Presidência competência para, em processos judiciais, no âmbito do Gabinete da Presidência, expedir mandados de notificação ou intimação a serem cumpridos por oficiais de justiça, bem como renovar, via edital, as notificações ou intimações devolvidas com informação de ausência ou recusa de seu recebimento pelo destinatário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL